



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DA PREFEITA
“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1217/2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2025”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir através de Decreto, Crédito Especial no orçamento geral vigente do Município de Macuco no valor de R\$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais), conforme abaixo especificado:

Unidade	02.05 – Sec. Munic. De Seg. Pub., Adm. E Mob. Urbana
Programa de Trabalho	04.122.0006.1.006000
Fonte de Recursos	1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 297.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes, na sua integralidade, de excesso de arrecadação por assinatura do convênio, conforme plano de ação nº 09032025-081253/2025, celebrado junto ao Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 30 de dezembro de 2025.

MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO
Prefeita